



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

TERMO DE CORREÇÃO DE VALOR CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE E A EMPRESA JP PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, CNPJ 18.338.186/0001-59, situada na Tancredo Alves, 57 – centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Elenice Pereira Delgado Santelli**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n. MG-2.632.549, inscrito no CPF nº 512.503.496-72, residente e domiciliada na Br 267 Km 173, Fazenda Biquinha, Pão de Angu, Lima Duarte/MG, no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, designada simplesmente CONTRATANTE; e a empresa **JP PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ nº 57.975.495/0001-91, situada na(o) RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 126, bairro CRUZEIRO, LIMA DUARTE - MG, representada pelo(a) Sr.(a) João Pedro da Silva Oliveira, CPF nº 124.***.***-56, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório nº 151/2025, Concorrência Eletrônica nº 09/2025, referente ao Contrato nº 12/2026, sob a referência da Lei Federal nº. 14.133/2021, têm entre si justo e acordado o presente TERMO DE CORREÇÃO DE VALOR, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a correção do valor anteriormente pactuado no contrato 12/2026 assinado em 21/01/2026, em razão de erro material no valor descrito nas cláusulas 1.2 e 5.1, posi foi colocado o valor da referência do processo e não o valor vencido pela empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CORRIGIDO

2.1 - Onde se lia o valor de R\$ 291.341,82, passa-se a considerar o valor correto de R\$ 218.506,27 permanecendo inalteradas as demais condições originalmente acordadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original que não conflitarem com o disposto neste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - Este Termo de Correção de Valor entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30/01/2026.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 02 vias de igual teor e forma.

Lima Duarte, 30 de Janeiro de 2026.
ELENICE PEREIRA
DELGADO
SANTELLI:51250349672
Assinado de forma digital por
ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672
Dados: 2026.02.09 10:44:13 -03'00'

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal

Contratante

Documento assinado digitalmente

JOAO PEDRO DA SILVA OLIVEIRA

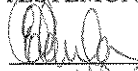
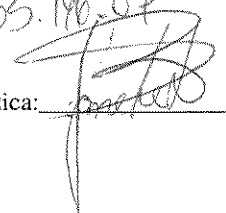
Data: 05/02/2026 17:47:52-0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

JP PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS


CPF: 000.365.196-02
Assessoria Jurídica: 


CPF: 068.045.146-37